

## Comarca de Magé

### 1ª Vara Cível

id: 10196341

Edital (Outros): Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca de Magé 1ª Vara Cível da Comarca de Magé Rua Doutor Domingos Belizze, 178, Centro, MAGÉ - RJ - CEP: 25900-058 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CREDORES - artigo 52, Â§1º, da Lei nº 11.101/2005 Com o prazo de vinte dias JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ - RIO DE JANEIRO. Processo nº 0804849-50.2024.8.19.0029. Distribuído em 12/07/2024. Recuperação judicial das sociedades empresárias PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA (CNPJ nº 10.711.787/0001-53), ATLANTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA (CNPJ nº 13.708.133/0001-69), REFRIGERANTES PAKERA LTDA (CNPJ nº 28.931.863/0001-00), e EMPRESA DE MINERACAO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA (CNPJ nº 04.574.135/0001-11). E D I T A L, nos termos do artigo 52, Â§1º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma SEGUINTE: O MM. Juiz de Direito Vitor Moreira Lima Â¿ Juiz Titular no Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé, nesta data, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por decisão de Id. 155527940, datada de 11/11/2024, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedade empresárias PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA (CNPJ nº 10.711.787/0001-53), ATLANTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS LTDA (CNPJ nº 13.708.133/0001-69), REFRIGERANTES PAKERA LTDA (CNPJ nº 28.931.863/0001-00), e EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT'ANNA LTDA (CNPJ nº 04.574.135/0001-11), conforme síntese do pedido e da decisão judicial, que seguem: Â¿(...) No que tange ao mérito, o pedido de recuperação judicial expõe com clareza as causas da crise econômico-financeira, sendo esta essencialmente econômica, decorrente dos efeitos da pandemia do coronavírus, que culminou na redução drástica das vendas do Grupo Pakera. Destarte, como asseverado pelo administrador judicial no Id. 153362150, estão configurados os elementos caracterizadores para o processamento da recuperação judicial, conforme impõe o inciso I do art. 51 da Lei 11.101/2005, estando acompanhada da documentação exigida pelos incisos II a XI do mesmo artigo, quase em sua completude. As Requerentes demonstraram, ainda, estar em exercício regular de suas atividades há mais de 2 (dois) anos, atendendo os requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/2005. Apresentaram em parte as certidões negativas de protestos, de interdições e tutelas e demonstraram a inexistência de procedimentos falimentares ou de anteriores recuperações judiciais há menos de 5 (cinco) anos e inexistência de procedimentos criminais em face dos administradores. (...) Nessa ordem de ideias (...) DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades empresárias PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.787/0001-53, ATLÂNTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.708.133/0001-69, REFRIGERANTES PAKERA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.931.863/0001-00, todas com sede na Praça Montese, nº 150, Pau Grande, Magé-RJ, CEP nº 25.933-195, e EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.574.135/0001 -11, com sede na Rua Antônio Ribeiro Seabra, nº 302, Pau Grande, Magé-RJ, CEP nº 25.933-275, integrantes do Â¿Grupo PakeraÂ¿. (...) Ratificando os termos da decisão proferida em sede cautelar, nomeio como Administrador Judicial MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, na pessoa do advogado JULIO MATUCH DE CARVALHO, inscrito na OAB/RJ sob o nº 98.885, com escritório na Avenida Almirante Barroso, 52, Grupo 2002 (A), Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel. (21) 2544-0989, fixando, desde já, seus honorários em 3% do passivo concursal, nos termos do art. 24, Â§1º da Lei 11.101/05.Â¿ Ciência aos interessados de que a relação de credores se encontra disponível nos Ids. 136404400 a 136405808 dos autos do processo eletrônico nº 0804849-50.2024.8.19.0029, podendo ser acessada através do website do TJERJ ou junto à equipe da Administração Judicial, através do e-mail pakera@mcaa.adv.br e pelo telefone (21) 2544-0989. Cientes os credores de que, a partir da publicação deste edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Almirante Barroso nº 52, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro Â¿ RJ, CEP: 20031-918, através do e-mail pakera@mcaa.adv.br, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, Â§1º, da Lei nº 11.101/2005. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Rua Dr. Domingos Belizze, 178, Centro, Magé - RJ - CEP: 25900-058. Dado e passado nesta cidade de Magé, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Renato Nascimento Ribeiro, mat. 01-34798, digitei. Eu, Marlon Ferreira Lapa, mat. 01-26376, Titular de Cartório, digitei e subscrevo. Vitor Moreira Lima Â¿ Juiz Titular.

## RCPN's

## Comarcas de Entrância Especial

### Comarca da Capital

#### 1º RCPN

id: 10361481

#### 1º RCPN DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ

Habilitam-se para casar, nesta serventia: Data da Entrada: 10/12/2024, Processo Nº: 58551/2024, WILLIANS PAULO DA SILVA, CPF nº 133.106.247-06, RG nº 24634064-0 DETRAN/RJ emitido em 11/10/2019, filho de PAULO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA e TATIANI SANTOS COIMBRA, CPF nº 129.842.177-21, RG nº 20744560-2 DETRAN/RJ emitido em 19/01/2007, filha de CLEBER MARTINS COIMBRA e de MARIA LUIZA SANTOS